MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

PROCESSO SEI Nº 23418.100725/2026-48

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Salgueiro, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 169, de 01/03/2024, publicada no DOU de 04/03/2024, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES regulado pelo Decreto 7.234/2010 e instituída no âmbito do IFSertãoPE pela Resolução nº 46/2015 do Conselho Superior, alterada pela Resolução nº 20/2020, torna público o **Edital nº 24/2026** com as normas e prazos do processo de seleção para **Auxílio Material Didático**, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão ou retenção escolar.

1. AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

1.1 O Auxílio Material Didático destina-se ao auxílio financeiro para aquisição de material didático indispensável para o aprendizado. Também pode ser usado na compra de materiais e equipamentos para estudantes com deficiência. Os materiais didáticos disponíveis para aquisição e a quantidade de vagas disponíveis, estão listados no item 3.
1.2 O auxílio será disponibilizado somente após a análise documental e posterior aprovação.
1.3 O Auxílio Material Didático não poderá ser concedido em caráter de ressarcimento, devendo a data da compra do(s) material(ais) ser posterior à data da concessão do auxílio.
1.4 A aquisição dos materiais didáticos listados no item 3, **devem ser comprovadas por meio de:** nota fiscal, recibo, cupom fiscal. Não serão aceitos outros documentos.
1.5 A não apresentação do comprovante de aquisição resultará na devolução do valor recebido.
1.6 Caso não haja a devolução do valor e o estudante for beneficiário dos auxílios estudantis, o auxílio será suspenso até que haja a devolução do valor recebido e não utilizado.
1.7 Caso não haja a devolução do valor e o estudante não for beneficiário dos auxílios estudantis, os pagamentos de ajudas de custo para participação em visitas técnicas, eventos científicos e esportivos, ficarão suspensos até que haja a devolução do valor recebido e não utilizado.
1.8 Os estudantes aprovados no Auxílio Material Didático não poderão receber novamente este mesmo auxílio em editais que vierem a ser abertos.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente e Ensino Superior do IFSertãoPE - *campus* Salgueiro em **comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica** e renda *per capita* mensal familiar de **até um salário mínimo** (R$1.621,00).
2.2 Não poderão participar os estudantes que concluírem seus cursos no semestre 2026.2.

3. MATERIAIS DIDÁTICOS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO E NÚMERO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

102 vagas	66 vagas
Faixa 1: R$ 50,00 (no máximo 3 itens)	**Faixa 2: R$ 150,00 (no máximo 2 itens)**
Blocos de papel milimetrado; Caderno quadriculado; Caderno; Dicionários de Língua Estrangeira; Escalímetros; Esquadros; Kit Compasso; Kit de chaves de precisão; Lupas manuais ou eletrônicas; Luvas de proteção; Óculos de proteção; Pen Drive; Réguas; Trena.	Abafadores de ruído; Botina/coturno; Calculadora Científica; Jaleco; Kit Arduíno; Livros Didáticos/Técnicos; Livros Literários; Mochila; Multímetro Digital; Prancheta para desenho técnico.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são realizadas de forma online pelo site: https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/, no período de **11 de novembro a 16 de novembro de 2026.**
4.2 Só será considerada realizada a inscrição que estiver preenchida com os documentos devidamente anexados em formato PDF ou imagens JPG ou PNG (legíveis).
4.3 O estudante deve preencher as informações solicitadas, principalmente o campo Componentes da Família, onde deverá cadastrar TODOS os membros que compõem seu grupo familiar (adultos e crianças), com a respectiva renda, quando possuir e anexar o Requerimento de Concessão (ANEXO II) preenchido corretamente e anexar a Folha Resumo do Cadastro Único.
4.4 No Requerimento de Concessão (ANEXO II), o estudante deverá indicar os materiais que deseja adquirir, dentre aqueles relacionados no item 3, e selecionar uma das seguintes faixas de aquisição:

- Faixa 1: escolher até 3 (três) itens;
- Faixa 2: escolher até 2 (dois) itens.

5. AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A concessão do Auxílio Material Didático ocorrerá em um **ÚNICO pagamento**, mediante análise da comissão designada e condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira.
5.2 O valor do auxílio Material Didático é de: **Faixa 1: R$ 50,00 e Faixa 2: R$ 150,00** reais.
5.3 Caso o/a discente não utilize o auxílio para o fim solicitado ou o tenha recebido indevidamente, deverá obrigatoriamente devolver o valor por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

6.1 Não se enquadrar na condição de vulnerabilidade socioeconômica com renda *per capita* familiar de até um salário mínimo (R$1.621,00).
6.2 Não atender aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
6.3 Não apresentar documentos e informações comprobatórias que justifiquem a necessidade do auxílio.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos ao Auxílio Material Didático deverão apresentar as documentações abaixo:

a) Anexar o Requerimento de Concessão (ANEXO II), devidamente preenchido e com letra legível;
b) Anexar a Folha Resumo do Cadastro Único (site: https://cadunico.dataprev.gov.br/ **OU** aplicativo CadÚnico **OU** Cras da sua cidade).

CASO SUA FAMÍLIA NÃO ESTEJA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO

c) Comprovantes de renda de todos os membros da família:
- Para menores de 18 anos: documento civil (RG, CPF ou Certidão de nascimento)
- Para maiores de 18 anos: conforme situação apresentada no momento.
- Para renda formal: Contracheque
- Para aposentado(a) ou beneficiário BPC/LOAS: Extrato de Benefício emitido pelo app Meu INSS
- Para desempregados ou com trabalho informal: Declaração de Renda informal/Desemprego (Anexo III)

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 O(a) estudante aprovado(a) no Auxílio Material Didático, tem até o dia **18/12/2026 para enviar por meio do site:** https://forms.gle/aZ4JtBbidEL1vB3t8, **o comprovante de compra dos itens adquiridos, conforme indicado na inscrição.** A comprovação deve ser feita por meio de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo indicando os materiais adquiridos. A nota fiscal, recibo ou cupom fiscal deve conter o CNPJ da empresa, estar no nome do estudante ou pai/mãe/responsável, descrever os produtos e o valor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
9.2 Caberá ao estudante informar a equipe da assistência estudantil as alterações em sua realidade socioeconômica para, se necessário, ser submetido a uma nova avaliação.
9.3 O repasse financeiro do auxílio será realizado exclusivamente em conta bancária do estudante. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.
9.4 A qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados o(a) estudante deve ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
9.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do *campus*, e se necessário, pela Direção Geral do *campus* e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.

Salgueiro, 09 de novembro de 2026.

Rônero Márcio Cordeiro Domingos
Assinado de forma digital por Rônero Márcio Cordeiro Domingos
Dados: 2026.11.09 13:47:01 -03'00'

Ronero Márcio Cordeiro Domingos

Diretor Geral do IFSertãoPE – Campus Salgueiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do edital	09/11/2026	Site institucional www.ifsertao-pe.edu.br/
Inscrições	11/11/2026 a 16/11/2026	assistencia.ifsertao-pe.edu.br
Análise da Documentação	17/11 a 23/11/2026	Comissão Responsável
Resultado preliminar	24/11/2026	Site institucional www.ifsertao-pe.edu.br/
Recurso	25/11/2026	assistencia.ifsertao-pe.edu.br
Resultado final	27/11/2026	Site institucional www.ifsertao-pe.edu.br/
Prestação de contas	**07/12 a 18/12/2026**	https://forms.gle/aZ4JtBbidEL1vB3t8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (PREENCHER COM DADOS COMPLETOS, LETRA LEGÍVEL)			
NOME COMPLETO			
CPF		TELEFONE	()
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
ENDEREÇO			
CURSO / MATRÍCULA			

SELECIONE A FAIXA QUE DESEJA CONCORRER E OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

☐ **FAIXA 1 - R$50,00**
(selecione no máximo 3 produtos)

☐ **FAIXA 2 - R$150,00**
(selecione no máximo 2 produtos)

Marque com um X os produtos que deseja adquirir:

- ☐ Blocos de papel milimetrado;
- ☐ Caderno quadriculado;
- ☐ Caderno;
- ☐ Dicionários de Língua Estrangeira;
- ☐ Escalímetros;
- ☐ Esquadros;
- ☐ Kit Compasso;
- ☐ Kit de chaves de precisão;
- ☐ Lupas manuais ou eletrônicas;
- ☐ Luvas de proteção;
- ☐ Óculos de proteção;
- ☐ Pen Drive;
- ☐ Réguas;
- ☐ Trena.
- ☐ Abafadores de ruído;
- ☐ Botina/coturno;
- ☐ Calculadora Científica;
- ☐ Jaleco;
- ☐ Kit Arduíno;
- ☐ Livros Didáticos/Técnicos;
- ☐ Livros Literários;
- ☐ Mochila;
- ☐ Multímetro Digital;
- ☐ Prancheta para desenho técnico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS SALGUEIRO

DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE (PREENCHER COM OS DADOS DA SUA CONTA BANCÁRIA EM QUE IRÁ RECEBER O AUXÍLIO)			
NOME DO BANCO			
Nº DA AGÊNCIA		Nº DA CONTA	

() Declaro que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados são verdadeiros, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Salgueiro – PE, _____ de _____ de 2026

_____ _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (estudante menor de idade)

Somente são aceitas assinaturas feitas à mão ou digital pela Conta Gov.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL/ DESEMPREGO

(Para maiores de 18 anos)

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:_____ _____	
Atividade que desenvolve/Profissão:	
() Estudante () Familiar do estudante: _____ *(indicar parentesco)*	
Assinalar a situação atual de emprego/renda: () Estou trabalhando informalmente/realizando “bicos” Média da renda mensal: R$_____ () No momento não estou realizando nenhuma atividade remunerada/Estou desempregado/a	

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) Declarante

Salgueiro - PE , _____ de _____ de 2026.